

POR UMA HISTÓRIA DA VIOLÊNCIA: A FONTE DE ESTADO E O PROCESSO CRIMINAL

JOSÉ ERNESTO PIMENTEL FILHO

PROFESSOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

Introdução:

Ciosos de mergulharem no rico universo fornecido pelos processos criminais e munidos de legítimas prevenções para com todas as fontes ditas “oficiais”, os pesquisadores brasileiros quase não têm lembrado das fontes de Estado mais centrais para o poder político imperial. Também contribuiu para isto, a desconfiança crescente acerca do poder político na sua forma institucional, decorrente de um impacto da historiografia francesa e inglesa sobre a brasileira. Nesta desconfiança do institucional, jogaram peso a influência da microfísica do poder de Michel Foucault e a história social da cultura, proposta por Edward Thompson. A produção dos historiadores tem passado ao largo das pistas e indícios fornecidos pelo do estudo da ação da repressão do Estado ao delito, na sua esfera oficial-burocrática.

Proponho aqui a discussão acerca dos materiais de configuração de uma história da violência que se fundamentam tanto o relatório de Estado quanto na investigação de universos de documentos microhistóricos como é o caso do processo-crime. Notadamente, discuto o processo de produção da estatística criminal no século XIX como fundante da própria política criminal.

O Nascimento do Relatório de Estado

A vida européia torna-se abrupta e espantosamente massiva nos fins do século 18 e a estatística, antes de se tornar moda, é vislumbrada pelos círculos mais altos do poder como um meio ilustrado e eficaz de conhecer a população que governam. Ao fornecer instrumentos para o conhecimento deste corpo social, a ciência estatística era vista como um instrumento seguro na condução dos negócios de Estado.

A passagem para o século 19 vê nascer a observação sociológica associada ao tema do controle criminal e ao uso abusivo da estatística. A estatística se aplica agora ao difícil equacionamento entre o crime e a vida moral da coletividade:

Au début du XIXe siècle, la statistique connaît en France un essor considérable. Elle s'étend à des domaines nouveaux, tels que

l'alphabétisation, la taille des conscrits, la délinquance. D'économie et démographique quelle était surtout, elle se fait morale selon une expression née dans les années 1830 ¹.

O mais importante documento estatístico-judiciário da França, o *Compte Général de l'Administration de la Justice Criminelle*, começa sua trajetória em 1825. Foi organizado inicialmente por Jacques Guerry Champneuf e Jean Arondeau ². A Inglaterra tinha igualmente uma tradição em construir estatísticas criminais. Antes da bem-sucedida série de publicações do *Compte Général*, alguns intelectuais franceses comparavam a publicidade da ação da Justiça inglesa com a restrita circulação das informações criminais na França. Isto mudou ao longo do século 19.

O ano de 1827 marca a publicação do primeiro volume do *Compte Général*. Tencionava-se tornar os dados da justiça mais acessíveis à população, o que constituía uma inovação importante para a sua consolidação e legitimidade em bases modernas. Sua estrutura se completa entre 1830 e 1835 ³. Foi assim que veio a acontecer a difusão editorial ampla dos dados relativos às práticas criminais e o *Compte* tornou-se modelo para os países estrangeiros e fundamento internacional da criminologia. A sua estrutura, marcada por um relatório qualitativo seguido de quadros estatísticos detalhados, estabelece uma *démarche* de natureza científica para um procedimento burocrático ⁴.

A divulgação das estatísticas ano a ano passou a ser um fato intelectual de alta relevância não somente para a França, mas como olhar modelar sobre a delinquência no Ocidente. Ora, aqui se vê a opinião popular misturar-se, pela primeira vez, à interpretação científica dos fatos criminais. Há uma preocupação inteiramente nova que une cultura científica e opinião, objetivando, sob a capa de “esclarecimento” do tema, impor novas regras de discussão pública do crime. De um lado, o que diz o popular sobre os crimes, suas histórias e seu herois; de outro, a opinião esclarecida com as terminologias, as estatísticas e quadros sociais. Será a partir deste fato, então, que o campo ficará aberto à intervenção de todo tipo de saberes numa Europa em que a circulação das idéias era um fato vivamente experimentado ⁵.

Se o caminho foi aberto por estatísticos pouco conhecidos na genealogia das Ciências Humanas, isto não significou um sucesso exclusivo ao campo da opinião pública. A moda estatística em plena efervescência e o fato daqueles dados criminais se referirem a um dos centros culturais mais importantes do Ocidente, como era a França, lhes deram o estatuto de uma fonte empírica de alta credibilidade para a época. Longe de passarem despercebidos pela comunidade científica, os dados

foram incorporados ao universo de pesquisas que visavam estabelecer regularidades para o comportamento humano.

André-Michel Guerry procurou traçar uma geografia criminal ao superpor dados do *Compte Générale*, fontes de natureza fiscal e econômica e informações referentes ao grau de instrução da população. Quetelet, conhecido como um dos fundadores das Ciências Sociais, utilizou igualmente o *Compte Générale* para estabelecer as leis morais do comportamento, as quais seriam tão regulares quanto os fatos físicos. Quetelet apresentou seus estudos em 1828, na Academia Belga e, nos anos que se seguiram, na revista que fundou: *Correspondance Mathématique et Physique*. A.-Michel Guerry teve seu livro publicado em 1833. O título era bastante sugestivo na descrição do clima intelectual da época: *Essai sur la Statistique Morale de la France*. Mais tarde, Durkheim veio a utilizar os dados oficiais da Justiça criminal francesa em renomados trabalhos seus, como **O suicídio** (1894) e “Duas leis da evolução penal” (1901), publicado na revista *Année Sociologique* ⁶.

A Produção Técnica do Relatório de Estado

Faz-se necessário, entretanto, ponderar certos aspectos relativos ao aprimoramento técnico e à validade das estatísticas do *Compte Générale*. A ação modelar que ele exerceu sobre outros países não foi tão determinante como poderia induzir uma leitura superficial de seu êxito. Bruno Aubusson de Cavarlay, que trabalhou na construção de estatísticas criminais no século 20 e que auxiliou André Davidovitch – um dos mais dedicados estudiosos das estatísticas do *Compte générale* – afirma que o sucesso francês deveu-se fundamentalmente a uma ampla divulgação dos fatos judiciais: “*Le succès de la statistique française est d'abord le succès du Compte général de l'administration de la Justice criminelle (...) qui est en 1827 une opération de publication*” ⁷.

Cavarlay opera uma nítida distinção entre produção e publicação. Além do fato da estatística inglesa ter partido na frente, sobretudo na produção de dados em matéria correcional ⁸, outros pontos demonstram a fragilidade da “produção” – *strictu senso* – francesa. As categorias hierárquicas de classificação das infrações aos códigos franceses eram três: crime, delito e contravenção. O *Compte général* não cobria dados senão da primeira categoria. Boa parte dos atos correcionais que, em tese, deveriam ser compostos de infrações menos graves⁹, ficava de fora. Em 1825, o departamento do Sena esteve inteiramente excluído da síntese dos dados correcionais. As informações criminais individuais igualmente inexistiam até 1850, quando foi implantado o *casier judiciaire*. O *casier judiciaire*, entretanto, não substituiu

a ficha individual para o delituoso, existente na Bélgica desde 1898 e que só surgiu na França em inícios do século 20 ¹⁰.

Haveria, pois, uma certa mitificação na construção de uma genealogia da estatística criminal, quando diversos pesquisadores enfatizam sempre a mesma primazia. A estatística francesa é muitas vezes qualificada como a mais antiga no mundo: *“elle est représentée comme étant dès l’origine le modèle que chaque pays cherchera à imiter”*. Ele parece procurar ressaltar, sobretudo, a ausência de análises mais técnicas sobre a produção estatística. Os textos que tratam da origem da estatística criminal serviriam mais como “hagiografias” do que como *“source fiable pour comprendre la généalogie des appareils statistiques”* ¹¹. O aperfeiçoamento estatístico daqueles dados oficiais somente se faria no curso dos anos.

A pesada tarefa de contar os crimes estava relacionada ao objetivo pseudocientífico dos intelectuais do século 19 de estabelecerem uma etiologia da *criminalité*. Este termo foi praticamente inventado pelo *Compte générale*. O título do relatório oficial visava inicialmente contar os números da administração da justiça e não exatamente a criminalidade. Parece uma diferença sutil, mas se pode enxergá-la mais claramente quando se descobre o sentido corrente da palavra na época: qualidade do que é criminoso. Os escritos de Guerry e Quetelet parecem ter popularizado uma nova acepção do termo. Em 1834, o *Compte générale* fala do movimento da criminalidade, afirmando que os dados que constam ali tem duplo caráter: *“En même temps qu’elle fait connaître le mouvement de la criminalité, la statistique donne la mesure de la répression”* ¹². O relatório *Compte générale* criará a expressão “marcha geral da criminalidade” e o dicionário Larousse, por volta de 1890, deposita sua integral fidelidade no sucesso oficial: *“Encyclopédie: Criminalité en France. La criminalité est constatée uniquement par les Comptes généraux de l’administration de la justice criminelle, publiés chaque année depuis 1826 par le ministère de la Justice”* ¹³.

A estatística posta no *Compte générale*, por mais sofisticada que fosse, não era capaz de dar conta de qualquer pretensão a se medir a “criminalidade real”, se é que isso é possível em alguma época. De um ponto de vista técnico-administrativo, como o que apresentei em Cavarlay, as estatísticas criminais do século 19 são apenas parâmetros de ação da justiça e da polícia. No máximo, são índices da repressão e da presença intermediadora do Estado em conflitos previamente estabelecidos em Lei. Dão mais ou menos conta da repressão, mas estão longe de refletir o comportamento do delituoso ou a reação de cada indivíduo diante de uma dupla interface: a da agressão sofrida por outro e a do recurso ao poder repressivo do Estado através de seus agentes públicos os mais diversos.

Contudo, a produção do delito e do crime não deve ser confundida com a produção da estatística criminal. A historicidade do crime vai além da sua avaliação quantitativa ou estritamente técnica. Precisamente neste aspecto, o trabalho de Cavarlay fica aquém das reflexões de Michelle Perrot e Phillipe Robert. Entendo por “produção” não somente o processo técnico de coleta, análise e redação feito por especialistas dos números criminais, mas todos os condicionantes políticos e sociais que possibilitam a existência de uma estatística criminal e o uso que dela se faz num dado momento. Estou longe de pretender aqui uma história das ciências. Menos ainda uma história das técnicas de contagem estatística. Usei a produção num sentido largo, sociológico e histórico, indo desde as representações diversas sobre o crime e a criminalidade até o universo multifacetado dos atos criminais; acepção histórica do tema, de seus desdobramentos e conexões com o processo de desenvolvimento das sociedades.

O olhar estatístico, enquanto um aspecto parcial da produção social da criminalidade, foi construído historicamente como um catalisador e como uma das mediações principais para a legitimidade “científica” dos vários discursos sobre o mundo da delinquência. Todo um debate, já presente em fins do Antigo Regime, adentrou o século 19, e mesmo o século 20, tendo em conta uma forma estatística de produzir e organizar os dados. Criou-se um acúmulo histórico de comentários sobre as tendências de certos setores da população para certos crimes, a invenção e reforço de pré-noções sobre a estrutura emocional das mulheres, a condenação do jovem do sexo masculino, a eleição de profissões e de classes sociais suspeitas, o estabelecimento de regiões “atrasadas” e “barbarizadas”, entre outros.

O Relatório de Estado e as Fontes Judiciárias

Guardadas as grandes diferenças quanto à estrutura legal e judiciária da França e do Brasil, os relatórios do Ministério da Justiça, dos presidentes provinciais e dos chefes de polícia são documentos brasileiros que, à semelhança do *Compte générale*, debatiam os temas da matéria “crime”. A bipartição morfológica do *Compte générale* estava igualmente presente nos documentos de Estado do Brasil, os quais seguiam a seguinte divisão: a) uma parte dedicada à explicação etiológica, apreciação política da situação em que se encontravam os crimes e sua repressão oficial, bem como, a proposição de soluções concretas; b) outra parte contém mapas e quadros estatísticos. Esta documentação de Estado, entretanto, não tem sido explorada em toda a sua riqueza pelos historiadores e cientistas sociais atuais.

No caso da historiografia francesa, os trabalhos de Michel Foucault, Michelle Perrot, Phillipe Robert – e de outros tantos pesquisadores que investigaram a prisão e

o sistema punitivo, debruçando-se sobre fontes de Estado, livros, folhetos e jornais – desembocaram, posteriormente, em análises mais específicas que inauguraram linhas temáticas inéditas de investigação. Eles precederam o rico mergulho em fontes qualitativamente distintas do relatório de Estado, como foi o caso da fonte judiciária.

O processo de Pierre Rivière¹⁴ parece ter sido fundamental e convidativo para se passar de um caso desconhecido, porém extraordinário, em direção a uma investigação de outros processos criminais, cuja força não consistia mais na excepcionalidade, mas, sim, nas particularidades reveladas por um universo popular humano e cotidiano. Farge comenta a força dos caminhos abertos por Foucault: *“En même temps, venue d'un autre questionnaire, s'imposait l'oeuvre de M. Foucault dont les objets étaient ceux de l'historien. Son analyse aigüe des dispositifs de savoir et pouvoir comme établissements de normalisation – tels l'asile, l'hôpital, ou la prison – incitait à interroger les sources avec de nouvelles perspectives”*¹⁵.

A fonte judiciária pode conduzir a caminhos de pesquisa diversos, posto que ela impõe a necessidade de um procedimento de leitura radicalmente diferenciado daquele que se faz, por exemplo, com o jornal e o relatório de Estado. A narrativa, muitas vezes dramática – sempre quase “viva” – e a incrível força material suscitada pelas peças dos autos sugerem um contato direto com o passado. Arlette Farge descreve muito sensivelmente esta atração¹⁶.

Em **Vivre dans la rue à Paris au XVIIIe. siècle**, a construção dos cenários e da narrativa parece ser prioritariamente um processo de seleção e organização das citações documentais, cuidadosamente postas de forma a que o discurso do historiador pontue reflexões substanciais, porém, muito curtas. O saber histórico torna-se uma arte da escolha correta e precisa da fonte, a qual é cuidadosamente copiada à mão: *“L'archive manuscrite est un matériau vivant, sa reproduction microfilmé est un peu lettre morte, quand bien même elle s'avère nécessaire”*¹⁷.

Cada fonte traz suas sedução e suas ilusões. Opor uma e outra metodologia – a que se constrói com o processo criminal¹⁸ e a destinada a investigar realidades menos pontuais, como são os relatórios globais da alta burocracia – seria proceder a uma disputa de abordagens e não a um esclarecimento das diferenças e até dos possíveis cruzamentos de informações. Ora, a depender do tema escolhido e do uso de todas estas fontes, o cruzamento entre elas pode servir para a construção de um ambiente histórico diferenciado e complexo.

O relatório de Estado é uma fonte que possibilita o estudo das nomenclaturas dos crimes e delitos, ou seja, do modo como a burocracia técnica, voltada para o seu controle repressivo, os distribuí. É importante se verificar atentamente a listagem dos crimes e como ela vai ganhando extensão no século 19, o que demonstra os efeitos

de uma criminalização em plena atividade. Ela supera em muito a rara operação de descriminalização. Já as curvas criminais podem revelar movimentos profundos na vida social, econômica e mental das sociedades, pois expressam mudanças de hábitos costumeiros e o impacto dos modos urbanos nas sociedades em transformação.

Parece-me, entretanto, que no caso brasileiro, a estatística é bem menos importante neste aspecto. A precariedade metodológica da coleta de informações não permite ir muito além: os dados não são minimamente confiáveis e, portanto, não podem fornecer um quadro histórico significativo. Talvez o mesmo não possa ser dito com relação ao discurso. Este se altera, pondo-se sensível aos movimentos da sociedade, tentando ocultar e minimizar os momentos políticos críticos. Muitas vezes, é pela distorção, pela minimização e pelo uso de novos recursos retóricos que se deve ver a disputa e o conflito. Como também se deve ler as reações repressivas: a mobilização dos contingentes da guarda nacional, dos chefes de polícia, de magistrados e todo um corpo de pessoas postas em ação. Vê-se cair por terra a minimização retórica de um determinado evento, quando ela é feita de forma tão eloquente que acaba por trair de fato uma mobilização repressiva vultosa.

O conflito e a disputa, todavia, não se fazem em grandes eventos. A ascensão dos processos advindo do Ministério Público demonstra um Estado que se faz presente de forma crescente e difusa, interferindo e mediando conflitos de valores e práticas. A intervenção judiciária do Ministério Público após 1870, parece ter atingido economias e culturas na sua profundidade, tocando em formas constitutivas da vida e da história das coletividades, sobretudo as rurais. Seria necessário construir análises microhistóricas que pudessem fornecer uma idéia da origem desses processos, para ver o quanto caberia de participação ao Ministério Público.

Conclusão

Por que não compreender a articulação desse movimento tanto no processo criminal quanto no relatório de Estado? A maioria dos processos criminais está dispersa, jogada nos acervos dos arquivos públicos. Por onde chegaram estes fundos documentais metidos em pacotes e amarrados ao barbante? É possível recuperar este percurso que vai do uso original nas comarcas do século 19 ao estado em que se encontra hoje? É possível saber o que se perdeu? Os relatórios de Estado constituem ainda uma indicação muito mais direta. Se uma pesquisa futura sugerir uma ida aos processos criminais de um determinado arquivo, tendo em conta este questionário, não poderá prescindir do relatório de Estado. Quando se trata de empreender uma

História da violência e da criminalidade, há muitas questões que não podem ser respondidas exclusivamente pela investigação dos processos criminais.

¹ PERROT, Michelle. "Premieres Mesures des Faits Sociaux: Les Debuts de la Statistique Criminelle en France (1780-1830)", in: BÉDARIDA, F. **Pour une histoire de la statistique**. Paris : INSEE ; ECONOMICA, 1987, p.125.

² PERROT, Michelle. Idem.

³ **COMPTE GÉNÉRALE DE L'ADMINISTRATION DE LA JUSTICE CRIMINELLE EN FRANCE PENDANT L'ANNÉE 1880 ET RAPPORT RELATIF AUX ANNÉES 1826 À 1880**. Genève, Paris: Slaktine Reprints, 1989, p.2.

⁴ PERROT, Michelle. "*Delinqüência e sistema penitenciário na França no século XIX*", in: PERROT, Michelle. **Os excluídos da História**. 2ª. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992, p. 242.

⁵ PERROT, Michelle. "Premieres Mesures des Faits Sociaux: Les Debuts de la Statistique Criminelle en France (1780-1830)", Op. cit., p. 129.

⁶ PERROT, Michelle. "*Delinqüência e sistema penitenciário na França no século XIX*". Op. cit., p. 244.

⁷ CAVARLAY, Bruno A. de. "De la statistique criminelle apparente à la statistique judiciaire cachée", in: **DÉVIANCE SOCIÉTÉ**. Paris, 1998, 22(2), p. 156.

⁸ CAVARLAY, Bruno A. de. Idem, p. 157-158.

⁹ Somente em tese, pois, na prática os atos contrários às leis que deveriam ir para as "*cours d'assises*" (matéria criminal) acabavam indo para os tribunais correccionais, o que se acentuará no século 20 provocando um grande movimento de "correcionalização".

¹⁰ CAVARLAY, Bruno A. de. "De la statistique criminelle apparente à la statistique judiciaire cachée". Op.cit.

¹¹ CAVARLAY, Bruno A. de. "De la statistique criminelle apparente à la statistique judiciaire cachée". Op. cit., p. 155.

¹² CAVARLAY, Bruno A. de. "De la statistique criminelle apparente à la statistique judiciaire cachée". Op. cit., p. 170.

¹³ Apud CAVARLAY, Bruno A. de. "De la statistique criminelle apparente à la statistique judiciaire cachée". Op. cit., p. 171.

¹⁴ FOUCAULT, Michel. **Eu, Pierre Rivière, que degolei minha mãe, minha irmã e meu irmão**. Rio de Janeiro: Graal, 1977.

¹⁵ FARGE, Arlette. **Vivre dans la rue à Paris au XVIIIe siècle**. Paris: Gallimard, 1992, p. 10.

¹⁶ FARGE, Arlette. **Le goût de l'archive**. Paris: Seuil, 1989.

¹⁷ FARGE, Arlette. **Vivre dans la rue à Paris au XVIIIe siècle**. Op. cit., p. 23.

¹⁸ Farge construiu sua trajetória de pesquisadora, trabalhando fontes judiciárias nas seguintes instituições: **Archives nationales**, **Bibliothèque de l'Arsenal** e da **Bibliothèque nationale**, em Paris. Ela remete a séries documentais que, no meu entender, corresponderiam em grande parte ao que se intitula, genericamente, no Brasil, de "processos-crimes", mas também os relatos oriundos de rondas, inquéritos etc. A classificação deste tipo de documentação, no Brasil, depende muito da (falta de) organização dos arquivos. As fontes judiciárias trabalhadas por Farge dizem respeito à administração civil e penal da monarquia, no século 18. Foram originadas por "*procès-verbaux*" de tipo policial, conduzidos pelos comissários e inspetores aos seus superiores. Iniciava-se, então, a atividade judiciária que poderia conformar casos de gravidade variável. Eles eram assunto para relatórios vários : "*La petite et la grande délinquance reposent ici, em même temps que les innombrables rapports et informations de police sur une population que l'on cherche activement à surveiller et à contrôler*" (FARGE, Arlette. **Le goût de l'archive**. Op. cit., p. 09). Veja-se que ela não menciona o *Parquet*, ou Ministério Público, fundado em bases contemporâneas, depois da Revolução, sobretudo, com as reformas da era napoleônica.